

A preencher pelos serviços



CRM 5218  
N.º Registo: Anex 5 112

Anexo I

Data: 24/10 / 18

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA BASE DE DADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS (BDAA)

I. IDENTIFICAÇÃO																					
Nome / Designação AGARRA O PALCO - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALVALADE																					
NPC/NIF			5	1	4	9	4	6	9	0	3	Sexo*	M	F	BI/CC*						

\*A preencher por pessoas singulares

Morada RUA EUGÊNIO DE CASTRO RODRIGUES Nº 9A																			
Código Postal			1	7	0	0	-	1	8	3	Localidade Lisboa								
Telefone			[REDACTED]			Telemóvel			[REDACTED]			Fax							
E-mail Klassik.escoladedanca@gmail.com																			
Contacto Preferencial / Função Miguel Fernandes [REDACTED]							Hora Preferencial de Contacto Todo o dia												
Área de Atividade		Social <input type="checkbox"/>		Cultural <input checked="" type="checkbox"/>		Desportiva <input type="checkbox"/>		Recreativa <input checked="" type="checkbox"/>		Outra									
Descrição das Atividades: A ASSOCIAÇÃO TEM COMO FIM, O ENSINO DA DANÇA E DE OUTRAS MODALIDADES COM ELA RELACIONADAS, NUMA PERSPECTIVA DE CONTINUIDADE NA FORMAÇÃO DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E SENIORES, NA DIVULGAÇÃO DAS MODALIDADES DE DANÇA E AINDA NAS MODALIDADES ARTÍSTICAS E DE ESPECTÁCULO QUE VISAM COMO ÚLTIMO OBJECTIVO A PERFORMANCE E PARTICIPAÇÃO EM ESPECTÁCULOS DE NATUREZA CULTURAL OU REPRESENTATIVA.																			

II. CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE / IDENTIFICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S)*												
CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE												
Data da aprovação dos estatutos: 07 / 06 / 2018					Data da publicação: / /							
					Diário da República: Série:			Número:				
Data da publicação: / /					Data das alterações aos estatutos: / /							
Diário da República: Série:					Número:			Diário da República: Série:			Número:	
Utilidade Pública:					Data da publicação: / /							
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>					Diário da República: Série:			Número:				

\*A preencher apenas por entidades e organismos legalmente constituídos

IDENTIFICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S)										
Nome / Designação Luis Miguel Mendes Leal Fernandes MARIA TERESA DE MENESES CABRAL DA COSTA ISABEL MARIA ROSA CASTELO BRANCO										
N.º de elementos na Direcção			0	3	Mandato: Início: 2 / 6 / 2018			Fim: 2 / 6 / 2021		
Presidente da Direcção: Luis Miguel Mendes Leal Fernandes										
N.º telefónico para contacto: [REDACTED]										

A preencher pelos serviços



N.º Registo: CRM 5219 Anexo II SG

Data: 26 10/18

Anexo II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

### I. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação AGARRA O PALCO - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALVALADE											
NPC/NIF 514946903						BI/CC*					
N.º Registo BDAA						Sexo* <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F					

\*A preencher por pessoas singulares

Morada Rua Eugénio de Castro Rodrigues nº9 A											
Código Postal 1700-183				Localidade Lisboa							
Telefone				Telemóvel				Fax			
E-mail Klassik.esadadecanca@gmail.com											
Contacto Preferencial / Função Miguel Fernandes											

### II. APOIO

Área de apoio do pedido	<input type="checkbox"/> Social	<input checked="" type="checkbox"/> Cultural	<input type="checkbox"/> Desportiva	<input checked="" type="checkbox"/> Recreativa	<input type="checkbox"/> Outra
Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido					
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos					
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações					
<input type="checkbox"/> Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros					
<input type="checkbox"/> Apoio não financeiro:					
<input type="checkbox"/> Cedência de equipamentos					
<input checked="" type="checkbox"/> Espaços físicos					
<input type="checkbox"/> Meios técnicos e logísticos					
<input type="checkbox"/> Outros Indique qual: CAVE, TERÇAS-FEIRAS das 18 às 20 horas					

### III. DOCUMENTOS EM ANEXO

<input type="checkbox"/>	Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
<input type="checkbox"/>	Orçamento discriminado
<input type="checkbox"/>	Cronograma financeiro
<input type="checkbox"/>	Cronograma de execução física
<input type="checkbox"/>	Descrição da experiência similar em projetos idênticos
<input type="checkbox"/>	Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social
<input type="checkbox"/>	Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação



## Conservatória do Registo Comercial

Gabinete dos Registos e do Notariado

Tel.: 211526035

Fax.: 211526049

Email: crpcom.odivelas@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 548/2018

### CERTIFICO

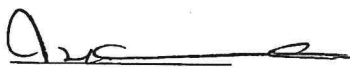
que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "AGARRA O PALCO - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALVALADE" NIPC nº 514946903.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Gratuita nos termos da alínea a) do nº1, do artigo 11º da Lei 40/2007, de 24 de Agosto

Posto de Atendimento da CRC de Odivelas, junto da Loja do Cidadão, aos 2018-06-07

A Ajudante,

  
(Ana Campos)

Handwritten initials and marks: "AS" and "R2" with a circled "2" below it.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

### **Artigo 6.º** Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da Direção, sendo sempre o Presidente.

### **Artigo 7.º** Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.



## Artigo 8.º

### Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

## Artigo 9.º

### Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 7 dias do mês de Junho de 2018

*Isabel Castelo Branco*

*Luis Miguel Mendes Leal Fernandes*

Reconheço as assinaturas supra de Isabel Maria Rosa Castelo Branco e de Luís Miguel Mendes Leal Fernandes, feitas na minha presença pelos próprios e cujas identidades verifiquei seus cartões de cidadão números [REDACTED], válido até [REDACTED] e [REDACTED], [REDACTED], ambos emitidos pela

## Constituição de Associação

Primeiro: ISABEL MARIA ROSA CASTELO BRANCO, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente em [REDACTED], Número [REDACTED], [REDACTED], contribuinte n° [REDACTED]

Segundo: LUIS MIGUEL MENDES LEAL FERNANDES, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], contribuinte n° [REDACTED]

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

### Artigo 1.º

#### Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação AGARRA O PALCO - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALVALADE, e tem a sede na Rua Eugénio de Castro Rodrigues, Número 9 A, Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514946903 e o número de identificação na segurança social 25149469035.

### Artigo 2.º

#### Fim

A associação tem como fim A Associação tem como fim, o ensino da dança e de outras modalidades com ela relacionadas, numa perspectiva de continuidade e qualidade na formação de crianças, jovens, adultos e seniores, na divulgação das

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

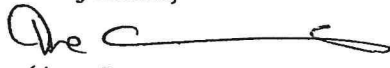
República Portuguesa.

Consultei hoje on-line o certificado de admissibilidade com o código de acesso nº 8575-6216-7701, emitido hoje, pelo RNPC.

Mais declaram para os devidos efeitos do artigo 3º, da Lei nº 89/2017, de 21 Agosto, que são os únicos detentores do controlo efectivo da entidade.

Posto de Atendimento da Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, junto da Loja do Cidadão, a 7 de Junho de 2018.

A Ajudante,

Handwritten signature of Ana Campos.

(Ana Campos)

## Ressalva

Ressalva a designação desta associação escrita como "Academia" em vez de "Associação" que é no termo de abertura quer no texto relativo ao primeiro ponto da ordem de trabalhos

A Secretaria do Conselho de Sócios de Jurem Jurem  
Auto de tomada de posse

Nos dois dias do mês de Junho de dois mil e dezoito e na sequência da Assembleia Geral Constituinte da associação "Ligara o Patio Associação de Sanca de Alvalade" realizou-se a tomada de posse dos órgãos sociais eleitos no decorrer da referida Assembleia Geral que foi presidida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral acabado de eleger

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente Eduardo Pinheiro Tavares  
1º Secretário Cleodileno  
2º Secretário Filipa Dias

### Conselho Fiscal

Presidente João Carlos  
Vice-Presidente José Miguel Ribeiro Belças  
Secretário António de S. Jurem Jurem

### Direção

Presidente António Miguel Mendes de Jurem  
Vice-Presidente Rui Sousa

Secretário Isabel Castelo Branco

1º Suplente José Casuso Pires

2º Suplente António de S. Jurem Jurem

Após as assinaturas supra que atestam esta tomada de posse, foi encerrado este acto solene pelas vinte e três horas e trinta minutos da qual consta este auto que vai ser assinado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral

O Presidente Eduardo Pinheiro Tavares



## Acta número um

Aos dois dias do mês de Junho de dois mil e dezoito, realizou-se na sua sede sita na rua Eugénio de Castro Rodrigues, número nove A, Freguesia de Alvalade e concelho de Lisboa, a Assembleia Geral Constituinte desta associação, com a presença de todos os membros que pertencem aos órgãos sociais entretanto eleitos e que serão identificados mais à frente, e com a seguinte ordem de trabalhos:

1.ª Apresentação, discussão e votação da designação desta associação

2.ª Apresentação, discussão e votação do projecto de estatutos

3.ª Eleição dos órgãos sociais

Antes do início dos trabalhos foi designado o Sr. Eduardo José Moreira Fernandes para dirigir os trabalhos desta Assembleia bem como a Sr.ª D. Ana Cristina dos Santos de Meneses Lourenço para a secretariar. E posto isto, iniciaram-se os trabalhos com a apresentação, por parte da comissão instaladora, da designação "Agarra o Palco - Academia de Dança de Alvalade". Após discussão foi a mesma votada e aceite por unanimidade. Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos foi apresentada pela mesma comissão um projecto de estatutos que a seguir se transcreve:

## Artigo 1.º

## Denominação, sede e duração

A Associação, sem fins lucrativos, adota a denominação Agarra o Palco Associação de Dança de Alvalade, e tem sede na rua Eugénio de Castro Rodrigues, número 9A, Freguesia de Alvalade e concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado

## Artigo 2.º

Fim

A Associação tem como fim, o ensino da dança e de outras modalidades com ela relacionadas, numa perspectiva de continuidade e qualidade na formação de crianças, jovens, adultos e seniores, na divulgação das modalidades de danças sociais e ainda nas modalidades artísticas e de espectáculo que visando como último objectivo a performance e participação em espectáculos de natureza mais cultural e ou representativa

### Artigo 3º

#### Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente

- a) a quota inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

### Artigo 4º

#### Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal
2. O mandato dos órgãos sociais é de 3 anos

### Artigo 5º

#### Assembleia Geral

- 1 A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2 A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º e nos artigos 172º a 179º
- 3 A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, compelindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia

e lavrar as respectivas actas

### Artigo 6.º

#### Direcção

- 1 A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados
- 2 A direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representando a associação em juízo e fora dele
- 3 A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171.º do Código Civil.
- 4 A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da Direcção, sendo sempre o Presidente

### Artigo 7.º

#### Conselho Fiscal

- 1 O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
- 2 Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumentos das despesas ou diminuição das receitas.
- 3 A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 179.º do Código Civil

### Artigo 8.º

#### Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar em assembleia geral

### Artigo 9.º

#### Extinção. Destino dos bens

Extinta a associação, o destino dos bens que integram o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, se

rá objecto da deliberação dos associados

Após análise e discussão deste projecto foi o mesmo aprovado sem alterações

Passando ao terceiro ponto da ordem dos trabalhos foi apresentada pela comissão instaladora uma lista para os órgãos sociais a qual, posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem qualquer corte e assim, os primeiros corpos sociais desta associação são os seguintes:

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Edeardo José Moreira Fernandes

1.º Secretário: Bláudia Castelo Branco Franco Cardoso Serra

2.º Secretário Ana Filipa Fernandes Dias

### Conselho Fiscal

Presidente: José Paulo Chaves Fernandes Pereira

Vice-Presidente: José Miguel Ribeiro Balsa

Secretário: Ana Cristina dos Santos de Meneses Lourenço

### Direcção

Presidente: Luís Miguel Mendes Leal Fernandes

Vice-Presidente: Maria Teresa de Meneses Balsa da Costa

Secretário: Isabel Maria Rosa Castelo Branco

1.º Suplente: Inês Ascenso Pires

2.º Suplente: Vanda Isabel Mendes Leal Fernandes

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual, depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros da mesa

O Presidente: Edeardo José Moreira Fernandes

A Secretária: Ana Cristina dos Santos de Meneses Lourenço